PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000
Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

LEI Nº: 1121/2013

"Dispõe sobre a fixação de remuneração Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e, eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Rio Novo, em R$950,00 (novecentos e cinquenta) reais mensais, valor do incentivo financeiro previsto no art. 1°, da Portaria n° 260, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2° - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, o município utilizará de dotações financeiras previstas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2013.

Rio Novo, 03 de julho de 2013

Maria Virginia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 03/07/2013
Por afixação
RIO NOVO - MG